



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de Empresa Jurídica, para futura Aquisição de forma gradual de Gêneros Alimentícios/Gás de Cozinha (Botijão de 13 kg), para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal de Arez/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº05/2026, objetivando a Contratação de Empresa Jurídica, para futura Aquisição de forma gradual de Gêneros Alimentícios/Gás de Cozinha(Botijão de 13 kg), para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal de Arez/RN, valor total de R\$ 63.521,68(sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa: **2K COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.321.936/0001-29**, com endereço situada à Rua Praia de Barreta, nº 515- centro de São José de Mipibu/RN.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente